

**CONTRATO Nº 20199021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13020001/19

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PARAMOTI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, CNPJ-MF, Nº 00.753.773/0001-49, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO JOSE LOPES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara, residente na RUA 03, 83, portador do CPF nº 392.418.743-68 e do outro lado KATIANA RIBEIRO DE SOUSA - ME, CNPJ 13.099.012/0001-67, com sede na RUA ITAERCIO FEIJÓ, 91, ARRUDAS, Paramoti-CE, CEP 62700-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). KATIANO RIBEIRO DE SOUSA, residente na TRAVESSA PEDRO CAMELO 336, VICENTE FARIAS, Paramoti-CE, CEP 62736-000, portador do(a) CPF 049.899.073-70, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - aquisição de generos de alimentação, material de limpeza, copa e cozinha material de expediente destinado a manutenção do funcionamento do Poder Legislativo de Paramoti

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010015	ACUCAR ACUCAR, cristalizado, contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS/INMETRO.	QUILO	200,00	2,400	480,00
010021	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	90,00	5,300	477,00
010023	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G dupla contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	100,00	4,150	415,00
010024	ADOÇANTE DIETÉTICO Líquido, a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com mínimo de 65 ml e máximo 100 ml da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: frasco com mínimo de 65 ml e máximo 100 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FRASCO	30,00	3,950	118,50
010025	MARGARINA VEGETAL 500 G Embalagem: com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	POTE	30,00	6,450	193,50
010027	Refrigerante REFRIGERANTE, a base de cola, acondicionado em embalagem contendo 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas ou colada pelo fabricante,	GARRAFA	130,00	6,900	897,00

RUA 25 DE JANEIRO,464 - CENTRO - PARAMOTI-CE

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**PARAMOTI**  
Cidade do Pinho



010031	<p>diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.</p> <p>FRASCO</p> <p>DESINFETANTE líquido a base de pinho, embalagem plástica de 500 ml. da e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</p>	36,00	3,800	136,80
010034	<p>UNIDADE</p> <p>VASSOURA EM PÊLO</p> <p>cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.</p>	8,00	10,900	87,20
010035	<p>UNIDADE</p> <p>RODO PARA PISO COM 1 (UMA) BORRACHA</p> <p>Cabo e base em madeira, comprimento mínimo da base de 300 mm e máximo de 600 mm, cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.</p>	8,00	12,000	96,00
010036	<p>UNIDADE</p> <p>PANO DE CHÃO 65 X 40CM</p> <p>Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.</p>	10,00	7,500	75,00
010037	<p>UNIDADE</p> <p>FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 5</p> <p>Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas de 30 x 50 cm.</p>	10,00	2,400	24,00
010062	<p>PACOTE</p> <p>PÃO</p> <p>Com no mínimo 50 g, fabricado com materia prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA pacote com 10 unidades.</p>	60,00	3,900	234,00
010063	<p>PACOTE</p> <p>POLPA DE FRUTA</p> <p>Com no mínimo 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>	50,00	4,000	200,00
010064	<p>UNIDADE</p> <p>BOLO</p> <p>com 90 bolos de 50 g cada.igo ( enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo B ), ovo, açúcar, leite em pó, margarina, fermento, chocolate e água mineral. Peso líquido por unidade: 50 g VCT: 355 Kcal e 09 g de proteína Prazo de validade: 15 dias a partir da data de fabricação em temperatura ambiente. Embalagem: Acondicionado em forma de papel e reembalado em caixa de papelão rotulada e lacrada, contendo 90 bolos de 50g cada, sendo que cada camada e separada por papel vegetal, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	40,00	6,950	278,00
010065	<p>CAIXA</p> <p>CHÁ</p> <p>CHÁ Peso unitário: 10g, Quantidade/caixa: 10, Tipo chá: erva DOCE, embalagem conter a marca do fabricante, prazo de validade e certificação do produto.</p>	30,00	2,500	75,00
010066	<p>PACOTE</p> <p>PAPEL HIGIÊNICO PCOT 4 ROLOS</p> <p>PAPEL HIGIÊNICO: PAPEL, higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento), picotado, com tolerância de até +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crespado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em agua, sem odor. Embalagem com 04 (quatro) ROLOS, com peso mínimo de 700 gramas, podendo variar -2% do peso. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante diretamente na embalagem que o produto esta condicionado. nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil) Critérios de conferencia e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos.</p>	30,00	5,000	150,00

RUA 25 DE JANEIRO,464 - CENTRO - PARAMOTI-CE

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
010067	DESODORIZADOR DE AMBIENTE LAVANDA 360ML DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY: DESODORIZADOR, de ar, para ambiente, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo CFC - Cloro fluo carbonato, dupla ação. Embalagem mínima de 360 ml As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UNIDADE	20,00	11,200	224,00
010068	SABÃO EM PÓ 500GM SABÃO EM PÓ: SABAO, em pó, com tenso ativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador ótico. Embalagem: caixa com 500 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os nscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PACOTE	25,00	4,000	100,00
010069	SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA. SABAO, em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem. Pacote contendo 5 unidades de 200 g, totalizando 1 kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionada nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PACOTE	24,00	7,500	180,00
010070	CESTO PARA LIXO CESTO, sem tampa, capacidade de 10 litros, em polipropileno, formato retangular, não vazado, na cor azul Royal, medidas superiores externas 28,5 cm (altura) x 26 cm (comprimento) x 17 cm (largura), com variação de +/- 5 % (RECICLA). As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Devendo conter no corpo do produto símbolo reciclável de acordo com a(s) norma(s) vigente(s).	UNIDADE	10,00	5,150	51,50
010071	SACO P/LIXO 40L PRETO SACO PARA LIXO 40 LITROS: SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de madeira, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 63 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros, suportando 10 quilos, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.	PACOTE	15,00	2,300	34,50
010072	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CANETA, esferográfica, escrita FINA, tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria (s) vigente(s) do INMETRO.	UNIDADE	100,00	1,000	100,00
010073	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CANETA, esferográfica, escrita FINA, tinta cor PRETA, corpo em material plástico resistente cnstal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em	UNIDADE	100,00	1,000	100,00

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**PARAMOTI**  
Cidade do Povo



	tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria (s) vigente(s) do INMETRO.			
010074	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CANETA, esferográfica, escrita FINA, tinta cor VERMELHA, corpo em material plástico resistente cnstal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria (s) vigente(s) do INMETRO.	UNIDADE	100,00	1,000 100,00
010075	CORRETOR LIQUIDO 18ML CORRETOR LIQUIDO: CORRETOR, liquido, cor branca, homogêneo, não toxico, a base de agua, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, tampa com aplicador tipo pincel. Embalagem contendo 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com selo do inmetro e prazo de validade. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a (s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UNIDADE	12,00	3,000 36,00
010076	CD-RW VIRGEM CD-RW, virgem, 12 x, 700 MB dados / 80 min. Áudio As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação, numero do lote, composição, peso, endereço, telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto.	UNIDADE	35,00	1,500 52,50
010077	ENVELOPE PARA CONVITE ENVELOPE, convite, retangular, fechamento reto, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , dimensões 114mm x 162mm podendo variar em +/- 5%, na cor padrão da unidade. Atender a (s) normas (s) ABNT vigente (s).	UNIDADE	100,00	1,250 125,00
010078	MARCA TEXTO CANETA MARCA TEXTO, salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente amarelo, gravado no corpo a marca do fabricante.	UNIDADE	12,00	2,700 32,40
010079	GRAMPEADOR 26/6 METAL 20 FLS GRAMPEADOR DE MESA PARA ATE 20 FOLHAS: GRAMPEADOR, metálico, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento mínimo 12,5 cm, a marca do produto deverá ser impresso sobre a mesmo, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.	UNIDADE	10,00	9,500 95,00
010080	LAPIS COM BORRACHA LAPIS COM BORRACHA, em madeira escrita 0.7, produto conter marca do fabricante e certificação do produto.	UNIDADE	50,00	1,000 50,00
010081	PASTA AZ LARGA PASTA A.-Z- LOMBO LARGO: PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10%, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, dimensões, código de barra.	UNIDADE	36,00	9,000 324,00
010082	PASTA SIMPLES PARA PROCESSO PASTA SUSPENSÁ: PASTA COM CANALETA: pasta com canaleta Ideal para trabalhos escolares e arquivos em geral, Especificações Pasta canaleta Ofício Canaleta branca Capacidade para 30 folhas Formato Ofício, Dimensões 220 x 330mm.	UNIDADE	100,00	3,000 300,00
010083	PAPEL OFICIO A-4 PAPEL, sulfite, formato A-4, na cor branca, dimensões 297 x 210 mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	RESMA	50,00	24,000 1.200,00
010084	CLIP 8/0 CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 8/0 (oito) Embalagem: caixa com 25 unidades devera ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CAIXA	5,00	3,700 18,50
010085	CLIP N° 10/0 CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 10/0	CAIXA	5,00	4,000 20,00

RUA 25 DE JANEIRO,464 - CENTRO - PARAMOTI-CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAMOTI  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**  
Cidades do Povo



	Embalagem: caixa com 25 unidades devesa ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.				
010086	CLIP Nº 4/0 CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 4/0. Embalagem: caixa com 50 unidades, devesa ter as seguintes informacoes impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composicao, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CAIXA	5,00	2,750	13,75
010087	CLIP Nº 2/0 CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, devesa ter as seguintes informacoes impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composicao, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CAIXA	5,00	2,500	12,50
010088	FITA GOMADA 38MM X 50 M FITA GOMADA 38MM X 50 M: FITA, adesiva, marrom, fabricada em filme plástico, dimensões largura 38 mm x 50 m, podendo variar +/-10 % Embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria(s) vigente(s) do MDIC/MCT.	UNIDADE	3,00	10,500	31,50
010089	FITA ADESIVA CREPE FITA, adesiva, em crepe, na cor bege, dimensao 50 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	2,00	14,900	29,80
010090	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MM X 50M FITA, adesiva antiderrapante dimensoes 24mm x 50m, TRANSPARENTE, emborrachada para pisos e escadas, a prova da agua, altamente resistente. Embalagem: rolo com 30 m, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UNIDADE	3,00	4,900	14,70
010091	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M FITA, adesiva antiderrapante dimensoes 4mm x 50m, TRANSPARENTE, emborrachada para pisos e escadas, a prova da agua, altamente resistente. Embalagem: rolo com 50 m, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UNIDADE	3,00	8,200	24,60
010092	COPOS DESCARTAVEIS 200 ML COPO, para agua, descartável, em plástico (PP), capacidade 200 ml, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não toxico, cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 180 gramas. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação a marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou lnmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	PACOTE	40,00	5,650	226,00
010093	COPOS DESCARTAVEL 50ML COPO, para café, descartável, em plástico (PP), capacidade 50 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não toxico, cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 75 gramas. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos e deve ostentar o Símbolo de Identificação da Conformidade do lnmetro. Em relação a marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou lnmetro Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do	PACOTE	20,00	2,900	58,00

RUA 25 DE JANEIRO,464 - CENTRO - PARAMOTI-CE

	fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.				
010116	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO biscoito doce sem recheio; de maizena, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; embalagem filme bopp, pesando 200 gramas	PACOTE	60,00	3,800	228,00
010117	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO LONGA VIDA Embalagem com no mínimo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CAIXA	60,00	3,500	210,00
010119	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 22 X 23CM Folha simples, na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	10,00	2,150	21,50
010120	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 01 LITRO Modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto.	UNIDADE	5,00	49,000	245,00
010121	XÍCARA PARA CAFÉ COM PÉ E PIRES Em porcelana lisa, na cor branca, capacidade de 55 ml.	UNIDADE	36,00	5,950	214,20
010122	ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS GARRAÇÃO RETORNÁVEL 20L Embalagem em garrafão retornável de 20 litro, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	GARRAÇÃO	120,00	4,200	504,00
010123	Jogo de Copos de Vidro 6 Peças de 280ml cada Conjunto com 6 copos em vidro ideais para bebidas em geral.	JOGO	4,00	38,000	152,00
010124	DETERGENTE LAVA LOUÇA NEUTRO, EM LÍQUIDO Detergente lava louça neutro, em líquido concentrado, viscoso e biodegradável, embalagem plástica contendo 500ml	UNIDADE	40,00	2,000	80,00
				VALOR GLOBAL R\$	9.145,95

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 26 de Abril de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 9.145,95 (nove mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0101.010310002.2.001 Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.310,00, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.680,25, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 916,70, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.239,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PARAMOTI, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PARAMOTI-CE, 26 de Abril de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
CNPJ(ME) 00.753.773/0001-49  
CONTRATANTE  
*Katiana Ribeiro de Sousa*  
KATIANA RIBEIRO DE SOUSA - ME  
CNPJ 13.099.012/0001-67  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*

055.723.573-16

2. *[Assinatura]*

025.033-833-48

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13020001/19

CONTRATO Nº.....: 20199021

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 016/2019-SL

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CONTRATADA(O).....: KATIANA RIBEIRO DE SOUSA - ME

OBJETO.....: aquisição de generos de alimentação, material de limpeza, copa e cozinha material de expediente destinado a manutenção do funcionamento do Poder Legislativo de Paramoti

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.145,95 (nove mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310002.2.001 Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.310,00, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.680,25, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 916,70, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.239,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2019